

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE

Aos Secretários Gestores, por intermédio do Nobre Pregoeiro.

Referente pregão presencial nº 26.07.2022.01PP – SECRETARIAS DIVERSAS



BIT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.894/0001-15, com sede na Rua Francisco Sabóia, nº 595, bairro: Centro, na cidade de Aracati/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Joab Gomes Alves**, na forma de seu contrato social, vem como devido acatamento e respeito à presença de V. Senhoria apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa H P BARROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Provinet Empreendimentos), pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Inicialmente afirma ser tempestivo as presentes contrarrrazões, tendo início a fluência do prazo de três dias, na data do dia 24/08/2022 (primeiro dia, após escoar o prazo para apresentação do recurso da empresa recorrente) finalizando em 26/08/2022, como apresentado nesta oportunidade resta tempestiva as contrarrrazões.

1. Breve Histórico do pregão presencial nº 26.07.2022.01PP – SECRETARIAS DIVERSAS

A Prefeitura de Palhano/CE lançou o pregão presencial supramencionado do tipo menor preço global, com o seguinte objeto:

a) Definição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO DO LINK 24 HORAS/DIA, 7 DIAS POR SEMANA.

A empresa adjudicante fornecerá **link dedicado ininterruptamente (24h/dia, 7 dias por semana)** por um período de 12 (doze) meses, para os seguintes órgãos:

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

BIT INFORMATICA
LTDA:0572689400
0115
Assinado de forma digital por
BIT INFORMATICA
LTDA:05726894000115
Dados: 2022.08.26 08:55:16
-03'00'

Rua Jorge Figueiredo, 1373, Altos
Itaitinga - CE
aguiaregalvaoadvogados@gmail.com

JOAB GOMES
ALVES:73559610
397
Assinado de forma digital
por JOAB GOMES
ALVES:73559610397
Dados: 2022.08.26 08:59:27
-03'00'

b) Unidades Gestoras: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Aos 18 dias do mês de agosto de 2022, às 09h00min compareceram para fins de credenciamento desta licitação apenas duas empresas:

presente certame das seguintes empresas: **HP BARROS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (nome fantasia: PROVINET EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.119.109/0001-57, situada em Palhano – Ceará, na RUA MIGUEL RODRIGUES SANTIAGO, 25, CENTRO, CEP: 62.910-000, representada pelo(a) senhor(a) **HUGO PASCOAL BARROS**, portador(a) do CPF nº 024.319.063-88; **BIT INFORMATICA LTDA (nome fantasia: BITWAVE TELECOMUNICACOES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.894/0001-15, situada em Aracati – Ceará, na RUA FRANCISCO SABÓIA, 595, CENTRO, CEP: 05.726.894/0001-15, representada pelo(a) senhor(a) **JOAB GOMES ALVES**, portador(a) do CPF nº 735.596.103-07. Houve também a presença dos demais representantes LINNETE ALVES DE LIMA

A licitação seguiu as fases dispostas no edital e na legislação, procedendo-se a fase de credenciamento, cuja regras estavam dispostas no edital, senão vejamos:

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

O edital é pragmático ao informar quais documentos devem ser revelados para o momento de credenciamento, inclusive dispondo nome a nome dos instrumentos (item 6.6 e 6.6.1):

6.6 Por credenciamento entende-se a entrega dos seguintes documentos:

I- Cópia do documento oficial de identidade do representante legal, devidamente autenticado;

II - documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do(a) licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

BIT INFORMATICA
LTDA:057268940
00115

Assinado de forma digital por
BIT INFORMATICA
LTDA:05726894000115
Dados: 2022.08.26 08:55:38
-03'00'

Rua Jorge Figueiredo, 1373, Altos
Itaitinga - CE
aguiaregalvaoadvogados@gmail.com

JOAB GOMES
ALVES:73559610
397

Assinado de forma digital por
JOAB GOMES
ALVES:73559610397
Dados: 2022.08.26 08:59:56
-03'00'

Afirma-se com tranquilidade que a Administração Pública é **CRISTALINA**, nos documentos que credenciam uma empresa licitante.

O nobre Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento exigindo: cópia do documento oficial de identidade do representante legal, devidamente autenticado, documento que comprove a capacidade de representação, NA FORMA DA LEI. O edital, de forma didática, explica o que seria na "forma da lei", quando no item 6.6.1 requer os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc.

A empresa recorre apresenta para o credenciamento documento oficial **SEM AUTENTICAÇÃO**, e uma **CONSULTA DO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES – QSA**, emitida do site da Receita Federal, vejamos:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.119.109/0001-57
NOME EMPRESARIAL:	H P BARROS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HUGO PASCOAL BARROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Ao que parece a empresa recorrente despertou naquela data e resolveu licitar com a Administração Pública, pretendendo fazer da sessão uma "quitanda", invalidando o disposto no edital e equiparando um contrato social com QSA (nos debruçaremos mais adiante, acerca da diferença inafastável entre ambos os documentos).

De modo certo, o nobre Pregoeiro não credencia a empresa recorrente, vez que, **DESCUMPRIU** as exigências editalícias, que se repita são cristalinas. A empresa recorrente operou na sessão um verdadeiro *ius esperniandi*, achando que no grito ganharia o credenciamento, não aconteceu.

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

BIT INFORMATICA
LTDA:057268940
00115

Assinado de forma digital
por BIT INFORMATICA
LTDA:05726894000115
Dados: 2022.08.26 08:56:19
-03'00'

Rua Jorge Figueiredo, 1373, Altos
Itaitinga - CE
aguiregalvaoadvogados@gmail.com

JOAB GOMES
ALVES:735596103
97

Assinado de forma digital por
JOAB GOMES
ALVES:73559610397
Dados: 2022.08.26 09:00:24
-03'00'

2.1. Da Empresa BIT INFORMÁTICA LTDA

A empresa **BIT INFORMÁTICA LTDA**, é empresa devidamente constituída, prestando serviços de SCM, com 19 (dezenove) anos de mercado, possui tradição e respeito no ramo das telecomunicações em solo cearense, especialmente no Litoral Leste.

Utiliza-se das melhores práticas comerciais, incluindo adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, política anticorrupção, links com redundância, PTT em São Paulo, rede em fibra óptica e especialmente com solução DDoS.

Possui amplo espaço, com sede em Aracati/CE:



É uma empresa muito bem avaliada no Google – 4.1 estrelas, **bem como recebeu o Prêmio pelo Banco do Nordeste do Brasil (2021) na categoria Serviços no Estado do Ceará** (vídeo, anexo).

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

BIT INFORMATICA
LTDA:057268940
00115

Assinado de forma digital
por BIT INFORMATICA
LTDA:05726894000115
Dados: 2022.08.26
08:56:53 -03'00'

Rua Jorge Figueiredo, 1373, Altos
Itaitinga - CE
aguiaregalvaoadvogados@gmail.com

JOAB GOMES
ALVES:73559610
397

Assinado de forma digital
por JOAB GOMES
ALVES:73559610397
Dados: 2022.08.26 09:01:08
-03'00'



Outro ponto de destaque é que a empresa **BIT INFORMÁTICA LTDA** possui rede própria para fornecimento de link dedicado em Palhano/CE, com POP na Rua 15 de Novembro, 559 no Centro de Palhano-Ceará, conforme Alvará de Localização e Funcionamento anexado na sua documentação, ao revés do sugerido pela empresa H P Barros.

Aliás, a empresa que ora contrarrazoa, possui preocupação com o serviço que presta aos seus clientes, preza pela segurança e legalidade, motivo que apresentou em suas documentações, inclusive, os livros contábeis para demonstrar a observância irrestrita ao edital

Uma empresa de responsabilidade e tradição, idônea (**certidões negativas de débitos, anexas**), cumpridora dos requisitos técnicos exigidos na licitação, com proposta mais vantajosa, portanto apta a assumir o fornecimento de link dedicado, como exige o edital.

2.2. Da proposta mais vantajosa

Insta esclarecer que o pregão foi do tipo menor preço global, portanto, a Administração Pública persegue onerar minimamente os seus cofres. A empresa BIT INFORMÁTICA

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

BIT INFORMÁTICA
LTDA:057268940
00115

Assinado de forma digital
por BIT INFORMÁTICA
LTDA:05726894000115
Dados: 2022.08.26 08:57:10
-03'00'

Rua Jorge Figueiredo, 1373, Altos
Itaitinga - CE
aguiaregalvaoadvogados@gmail.com

JOAB GOMES
ALVES:735596103
97

Assinado de forma digital por
JOAB GOMES
ALVES:73559610397
Dados: 2022.08.26 09:01:30
-03'00'

LTDA ciente desta premissa, entendeu por apresentar proposta R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais) menor que a proposta apresentada pela empresa H P BARROS.

2.3. Das fases da licitação. Observância ao disposto na Lei 8.666/1993. Do descredenciamento e da impossibilidade de ofertar lances e interpor recurso

Prima Facie, corroboramos que a Lei 8.666/1993 tem vigência até a data do dia 01 de abril de 2023, data em que apenas a Lei 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações passará a vigor. Assim, estas contrarrazões podem adotar quaisquer das legislações acima mencionadas.

- **Diferença entre atos constitutivos de uma empresa e Quadro de Sócios e Administradores. Do porquê do termo "ETC" no item 6.6.1 do Edital**

Antes de adentrarmos às fases da licitação, em especial o credenciamento, necessário se faz estabelecer a diferença entre ato constitutivo de uma empresa e quadro de sócios e administradores.

Na prática, um ato constitutivo pode ser considerado o mesmo que um estatuto ou contrato social, ou seja: **um documento importantíssimo no qual são definidas todas as disposições que regem a relação entre os sócios e pelas quais a empresa deve exercer suas atividades**. É o ato de concepção de uma sociedade empresária, onde os seus sócios celebram o contrato da sociedade, ou quando um empresário individual dispõe de regras de funcionamento da sua empresa. O ato constitutivo de uma empresa é a formalização desta.

É sabido que no ordenamento jurídico brasileiro existem vários tipos societários, tais quais sociedades comerciais, sociedade por ação, empresa individual ou sociedades civis. Cada tipo societário tem um ato constitutivo próprio – contrato social, estatuto social e ata de eleição, requerimento de empresário.

Assim, quando o edital coloca o termo etc. é porque pretendeu não esgotar os **TIPOS NONINAIS** de constituição empresarial, e não por permitir documentos estranhos à atos constitutivos.

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

O Quadro de Sócios e Administradores é uma tela mantida pela Receita Federal, que informa a propriedade ou administração de uma pessoa jurídica, e não é capaz de determinar os poderes de representação desta, pois o documento hábil é o ato constitutivo.

In casu, a empresa recorrente quedou-se em apresentar seu ato constitutivo, qual seja, requerimento de empresário, na fase de credenciamento, portanto, descumpriu irreparavelmente norma contida no edital, bem como, não logrou êxito em demonstrar a aptidão de poderes do representante pessoa física, não podendo responder esse indivíduo desprovido de poderes pela pessoa jurídica.

• **Das fases da Licitação. Do descredenciamento. Da impossibilidade de ofertar recursos**

Demonstrada a impossibilidade de representatividade na fase do credenciamento, não pode o Pregoeiro ao seu sentir retroagir os efeitos das etapas para sanar debilidades, se assim o fosse não haveria sentido a licitação ser subdividida por etapas.

Os processos licitatórios devem ser orientados por uma série de princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Destaque necessário para o princípio da vinculação ao edital, onde a administração e os licitantes não podem descumprir as normas e diretrizes do edital, quanto ao julgamento objetivo, diz respeito a apreciação e o julgamento das propostas devem ser feito de forma objetiva e utilizando os critérios do edital).

Todos os procedimentos devem ser seguidos garantindo a **igualdade de condições** entre os participantes.

Dito isto, o credenciamento, embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, tampouco nos incisos do art. 30, da Lei 13.303/2016, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput dos referidos dispositivos legais, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593



Outro não é o entendimento deste Tribunal, conforme se extrai do voto condutor do Acórdão nº 351/2010-TCU-Plenário, de relatoria do eminente Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa:

“5.3. embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão;”

O credenciamento é ato pelo qual uma pessoa física irá representar a empresa perante aquela determinada licitação. **Entenda-se que até para a abertura de uma simples conta pessoa jurídica, necessário se faz a apresentação de atos constitutivos. Não se abre simples conta bancária, munido de QSA.**

Os documentos exigidos para credenciamento destinam-se a essa finalidade, de forma que qualquer problema na documentação de credenciamento não irá inabilitar aquela empresa, ela participará normalmente da licitação, porém, sem representante, ou seja, sem alguém que possa manifestar os interesses da empresa na sessão.

A falta de credenciamento, portanto, não inabilita a empresa, apenas participará sem representante o que causa consequências maiores ou menores a depender da modalidade.

Objetiva o credenciamento identificar o representante legal para falar em nome da empresa participante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação.

O Tribunal de Contas da União, mantém posicionamento firme sobre o

tema:

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante (ou seja, de se manifestar em nome da empresa) e, no caso específico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais, interpor recurso, negociar com pregoeiro, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes. (Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª ed., 2010, p.326/327).

Clarividente que as consequências do não credenciamento, além de vedar a participação na fase de lances, pela empresa descredenciada, a impede de manejar recurso administrativo. De outro modo não deveria ser, vez que desprovida de representatividade.

Neste sentido requer o arquivamento do presente recurso administrativo por lhe faltar pressupostos de existência, qual seja, representação regular. Caso essa Administração não entenda dessa forma, que indefira o pleito efetivado, vez que o descredenciamento se submeteu ao princípio da vinculação ao edital, nos termos das Orientações do tribunal de Contas da União.

3. Do Mérito

3.1. Do princípio da vinculação ao edital. Necessidade de Demonstração de atestado de capacidade técnica contendo o mínimo quantitativo os serviços perquiridos pelo objeto do edital.

Do princípio da vinculação ao edital. Necessidade de Demonstração de atestado de capacidade técnica (objeto do edital). Descumprimento por parte da empresa HP BARROS.

Importa mencionar que a capacidade técnica não pode ser demonstrada apenas pela similitude ao objeto do edital, entretanto deve observar um quantitativo mínimo à prestação de serviços.

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

O art. 30 da Lei 8.666/1993, afirma qual documentação é requerida para qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, **quantidades** e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares **DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR. Grifo Nosso.**

Ora, Sr. Pregoeiro a empresa H P Barros apresentou um único atestado de capacidade técnica com apenas 100 Mb para mais de 1 Gb de link full, sendo desarrazoado atestar capacidade nestas quantidades.

Pelo exposto, requer a inabilitação da empresa H P BARROS, vez que não demonstrada a capacidade técnica, observando-se menor quantidade de que as exigidas no edital, ferindo o disposto no art. 30, inciso II e parágrafo terceiro.

4. Do requerimento

Pelo exposto requer:

a) O recebimento destas contrarrazões e dos documentos anexos a esta:

Dra. ANA AGUIAR | OAB / CE 27.662
(85) 99251 - 6215

Dr. MICHAEL GALVÃO | OAB / CE 36.393
(85) 99621 - 1593

BIT INFORMATICA
LTDA:057268940
00115

Assinado de forma digital
por BIT INFORMATICA
LTDA:05726894000115
Dados: 2022.08.26 08:58:38
-03'00'

Rua Jorge Figueiredo, 1373, Altos
Itaitinga - CE
aguiaregalvaoadvogados@gmail.com

JOAB GOMES
ALVES:7355961
0397

Assinado de forma digital
por JOAB GOMES
ALVES:73559610397
Dados: 2022.08.26 09:03:03
-03'00'

- b) **Preliminarmente:** o arquivamento do presente recurso administrativo por lhe faltar pressupostos de existência, qual seja, representação válida, em virtude do descredenciamento.
- c) **No mérito:** caso essa Administração não entenda dessa forma, que indefira o pleito efetivado, e mantenha o descredenciamento submeteu-se ao princípio da vinculação ao edital, nos termos das Orientações do tribunal de Contas da União.
- d) A inabilitação da empresa H P BARROS, vez que não demonstrada a capacidade técnica, observando-se menor quantidade de que as exigidas no edital, ferindo o disposto no art. 30, inciso II e parágrafo terceiro.

Desta forma requer:

Renova as estimas.

Palhano-CE, 26 de agosto de 2022.

AG AGUIAR & GALVÃO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

BIT
INFORMATICA
LTDA:057268
94000115

Assinado de forma digital por BIT INFORMATICA LTDA:05726894000115
Dados: 2022.08.26 08:58:57 -03'00'

JOAB
GOMES
ALVES:735
59610397

Assinado de forma digital por JOAB GOMES ALVES:73559610397
Dados: 2022.08.26 09:03:21 -03'00'

BIT INFORMÁTICA LTDA

Sócio Proprietário



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BIT INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320218858-1	05.726.894/0001-15	13/02/2003	10/02/2003

Endereço Completo:

RUA FRANCISCO SABOIA 595 - BAIRRO CENTRO CEP 62800-000 - ARACATI/CE

Objeto Social:

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES.

Capital Social: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	xxxxxxx	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 11/04/2022	Número: 5781954
Ato 223 - BALANCO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	BIT INFORMATICA LTDA - ME	2320097284-6	23600119661	xx	TRANSFORMACAO
	BIT INFORMATICA EIRELI	2360011966-1	23202188581	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#			

Fortaleza, 09 de Agosto de 2022 17:50

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO GERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001854301 e visualize a certidão)



22/116.569-0

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOÃO GOMES ALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
13000 CRA CE

CPF
735.596.103-97

DATA NASCIMENTO
19/11/1976

FILIAÇÃO
JOÃO ALVES DE BRITO
SABINA GOMES ALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
014239893356

VALIDADE
20/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
João Gomes Alves

LOCAL
ARACATI, CE

DATA EMISSÃO
24/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00495214084
CE176260428

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1854905499

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





BIT INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15

Décima Terceira Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 – Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Único sócio da sociedade denominada “**BIT INFORMÁTICA EIRELI**”, estabelecida na cidade de Aracati, Estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nire 2360011966-1, decide alterar seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro::

Primeira – Considerando a disposição do Artigo 41 da LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que revogou a EIRELI, a empresa passa a ser uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**.

Segunda – Em razão da disposição acima, o nome empresarial da sociedade passa a ser: **BIT INFORMÁTICA LTDA**, utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Terceira – Fica ainda incluído no objeto social a atividade de Locação de Equipamentos de Informática e telecomunicações – CNAES 7733-1/00 e 7739-0/99, passando a descrição do objeto social a vigor da seguinte forma:

“A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) *Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;*
- b) *Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC;*
- c) *Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;*
- d) *Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;*
- e) *Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;*
- f) *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
- g) *Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo;*
- h) *Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;*
- i) *Locação de Equipamentos de Informática e telecomunicações.”*





Quarta – Face ao disposto a sociedade se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Contrato Social

BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 – Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Sócio da sociedade empresária Limitada Unipessoal, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Denominação

A empresa gira sob a denominação de “**BIT INFORMÁTICA LTDA**”, utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Cláusula Segunda – Sede e Filiais

A sede e domicílio fiscal da empresa é na cidade de Aracati, Estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

§ Único - A empresa não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos

A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- c) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- d) ~~Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;~~
- e) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- g) Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo;
- h) Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- i) Locação de Equipamentos de Informática e telecomunicações.





Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital

O capital subscrito é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, o sócio não responde subsidiariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação da empresa são exercidos pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore".

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º – A empresa poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Cláusula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

Cláusula Oitava – Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.





Clausula Nona – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º – Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos ao titular.

§ Único - A sociedade, no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Primeira – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada Lei.





Cláusula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Cláusula Décima Quarta – Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei 13.709/2018

A empresa compromete-se com o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, bem como submeter-se às normas da Lei 13.709/2018.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica Eleito o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar de acordo assina o presente aditivo ao Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

ARACATI-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JOAB GOMES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DA873A588A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade: 31/12/2022	Concedido a: BIT INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia: BITWAVE TELECOMUNICACOES			
CPF/CNPJ: 05.726.894/0001-15	Endereço / Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO, 559, CENTRO		
Inscrição Municipal: 000.119-8			
Início da atividade: 01/2009	Horário de Funcionamento:	Competência: 2022	
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO	Regime - TLF: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 1 - NORMAL	Regime - VIG.SANITÁRIA: 1 - INCIDE
Quantidade / Area da TLF: 200.00	Tipo de Torre:	Valor da TLF: R\$ 392,00	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

J6110-8/003 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

J6110-8/001 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
J6141-8/000 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
J6190-6/002 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
J6209-1/000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
M7490-1/004 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
N7733-1/000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
N7739-0/099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
S9511-8/000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

OBSERVAÇÕES:

--

Data da Elaboração:
13/JANEIRO/2022 11:28:55

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>

PWLU19174

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://www.palhano.ce.gov.br/>

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARACATI**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BIT INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.726.894/0001-15.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ARACATI

Terça-feira, 9 de Agosto de 2022 às 17:46:23

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Menu Principal ▾



BOA TARDE
JOAB GOMES ALVES

Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: Bit Informatica Ltda
CNPJ: 05.726.894/0001-15

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:18:16 do dia 09/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/09/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BIT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.726.894/0001-15

Registro: 05726894000115

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 03/11/2016

Faixa:

Objetivo Social: 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SGM;

61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;

61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo;

61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO SABOIA, 595, CENTRO, ARACATI, CE, 62800000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 12/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006314DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAB GOMES ALVES

Registro: 73559610397

CPF: 735.596.103-97

Data Início: 19/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02



Nº 1532080/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: C81xB

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOAB GOMES ALVES

Registro: 73559610397

CPF: 735.596.103-97

Endereço: AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMÁS, 3180, APARTAMENTO: 300, COCÓ, FORTALEZA, CE, 60192120

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 31/05/2005

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 19/12/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BIT INFORMATICA LTDA

Registro: 05726894000115

CNPJ: 05.726.894/0001-15

Data Início: 19/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221650756

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061833401
CNPJ / CPF: 05726894000115
RAZÃO SOCIAL: BIT INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/08/2022 ÀS 17:11:35
VÁLIDA ATÉ 08/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:33 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **B9F4.4CAC.6D91.8640**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.726.894/0001-15

Razão Social: BIT INFORMATICA LTDA

Endereço: R FRANCISCO SABOIA 595 / CENTRO / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080600480843546456

Informação obtida em 09/08/2022 17:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000690

Razão Social

BIT INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000450255

C.N.P.J.: 05726894000115

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado R FRANCISCO SABOIA, 595 - - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17567 - BIT INFORMATICA LTDA

Endereço

RUA FRANCISCO SABOIA, 595 ZONA URBANA

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

Documento

C.N.P.J.: 05.726.894/0001-15

Nº. Requerimento

0000000690/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 26 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000690





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000690

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.726.894/0001-15

DATA DE EMISSÃO: 26/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/11/22
ARACATI-CE, 26 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 26/08/22 às 09:07:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.726.894/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIT INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITWAVE TELECOMUNICACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO SABOIA	NÚMERO 595	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOABGOMES@BITWAVE.COM.BR	TELEFONE (88) 3421-9444
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 18:14:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RAZÃO SOCIAL
BIT INFORMATICA LTDA



ENDEREÇO COMPLETO
RUA FRANCISCO SABOIA , 00595
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:62800000
Cidade:ARACATI UF:CE Distrito: ARACATI

C.N.P.J.
05.726.894/0001-15

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
204.0100-4

C.N.A.E. PRINCIPAL
6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
6110801

REGIME DE RECOLHIMENTO
EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
6141800

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/07/2022 ÀS 18:22:43

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.726.894/0001-15

Certidão n°: 25425700/2022

Expedição: 09/08/2022, às 17:15:36

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.726.894/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-^A e 883-^A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.